

Cria o programa SOS - IDOSOS - DESAPARECIDOS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 199, DE 11 de dezembro de 2001.

“Cria o programa SOS - IDOSOS DESAPARECIDOS, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Goiânia, o programa SOS - IDOSOS DESAPARECIDOS.”

Art. 2º - O programa SOS - IDOSOS DESAPARECIDOS terá os seguintes objetivos:

I - realizar campanhas para localizar pessoas idosas desaparecidas e cujo paradeiro seja ignorado pelos familiares;

II - divulgar fotos dos idosos desaparecidos e telefones de órgãos públicos que prestam serviços aos idosos;

III - criar um sistema de comunicação nos órgãos públicos voltado a obtenção de informações à localização de idosos desaparecidos.

Art. 3º - O Poder Executivo designará o órgão que ficará responsável pela coordenação e execução do programa.

Art. 4.º - Serão confeccionados cartazes com fotos dos idosos desaparecidos para serem colocados em locais públicos, especialmente nas estações ferroviárias e rodoviárias, nos transportes coletivos, nos hospitais e postos de saúde e outros.

Parágrafo Único - Os cartazes solicitarão a ajuda da população na localização dos idosos e divulgarão os telefones dos órgãos competentes do município.

Art. 5.º - O Programa poderá firmar acordos ou convênios com Delegacias, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, SUS, e demais órgãos que lidam com a população, visando à criação de um sistema de comunicação social.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS CESAR BUENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A exemplo do trabalho prestado pelo Programa SOS - Criança Desaparecida, o presente Projeto pretende criar um programa coordenado e executado por órgão deste Município, buscando a localização de uma outra parcela da população que, geralmente, fica entregue à própria sorte, vítima do descaso de muitos: o idoso. Não raramente o idoso perde-se de seus familiares e vaga pela vida sem parada certa, nem porto seguro. Esse fato vem ocorrendo com certa constância em nossa cidade em virtude de doenças que atingem a memória nessa fase da vida, e do próprio crescimento da parcela de nossa população com mais de sessenta anos.

Através da campanha, distribuição de cartazes e articulação de ações entre órgãos públicos será possível, com a ajuda da população, solucionar muitos desses casos. Além disso, a divulgação de telefones que prestam serviços aos idosos servirá de instrumento não só para auxiliar na procura dos desaparecidos, mas também para que os idosos reclamem seus direitos, divulguem suas reivindicações e façam suas denúncias.

LUIS CESAR BUENO
Vereador